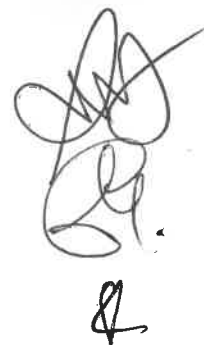


PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE NUTRIÇÃO, AUTORIZADO POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, EPE, TOMADA A 10 DE FEVEREIRO DE 2022



ATA NÚMERO UM

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações do Centro de Saúde de Ponte de Lima, sito na Rua Cidade Chalette-Sur-Loing, nº 67, Ponte de Lima, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, com a presença dos seus membros efetivos designadamente, Liliana Mateus Fernandes Cerqueira, Assistente de Saúde – Área de Nutrição - ULSAM E.P.E., que preside, Catarina Vieira Martins, Assistente de Saúde – Área de Nutrição – ULSAM E.P.E., primeiro vogal efetivo, Susana Karim Pinheiro da Silva, Assistente de Saúde – Área de Nutrição - ULSAM E.P.E., segundo vogal efetivo. -----

PONTO ÚNICO DA AGENDA – Definir os critérios de avaliação dos métodos de seleção, operacionalização dos fatores, e índices de ponderação de cada um e da classificação final. ----
Aberta a sessão o júri iniciou os trabalhos pela apreciação da legislação em vigor e, de seguida deliberou o seguinte: -----

O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em modelo europeu, detalhado, contendo no máximo cinco páginas, paginadas, datadas, rubricadas e assinadas no final pelo candidato. O júri deliberou, ainda, que não serão valorados quaisquer elementos constantes para além das cinco páginas atrás referidas e que apenas serão pontuadas as referências curriculares que se encontrem devidamente comprovadas, mediante documentos em anexo ao *curriculum vitae*. -
O júri deliberou que o método de seleção será a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, tendo elaborado as respetivas grelhas de avaliação, constantes nos anexos I e II da presente ata. -----

A classificação final dos métodos de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores, valorada até às centésimas, obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = \frac{(2AC + EPS)}{3}$$

Em que: -----

CF = classificação final; -----

AC = avaliação curricular; -----

EPS = entrevista profissional de seleção. -----

A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{(2,5 \text{ NFL} + 2,5 \text{ FC} + 5 \text{ EP})}{10}$$

AC = avaliação curricular; -----

NFL = nota final de licenciatura, com ponderação de valor 2,5; -----

FC = formação complementar, com ponderação de valor 2,5; -----

EP = experiência profissional, com ponderação de valor 5. -----

A Avaliação Curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura, a formação complementar e experiência profissional detidas, diretamente relacionadas com as funções a que respeita o presente procedimento concursal, devendo os candidatos, para o efeito, apresentar os respetivos documentos comprovativos até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas. -----

1. Nota final de licenciatura (NFL): este item tem uma pontuação máxima de 20 valores e será pontuado pela classificação final de licenciatura. -----

2- Formação Complementar (FC): com especial relevância na área da Nutrição Comunitária e de Saúde Pública - este item tem uma pontuação máxima de 20 valores, distribuídos de acordo com os seguintes critérios: -----

2.1 Doutoramento ou Mestrado - serão apenas considerados os mestrados e doutoramentos devidamente comprovados e realizados no domínio das Ciências da Nutrição. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios definidos, até ao máximo de 10 valores e de acordo com a grelha do anexo I desta ata. -----

2.1.1 Mestrado - 5 valores -----

2.1.2 Doutoramento - 10 valores -----

2.2. Pós-Graduações com relevância para a área Nutrição Comunitária e de Saúde Pública - a pontuação será de 2,50 valores por cada uma até um máximo de 5 valores e de acordo com a grelha do anexo I desta ata. -----

2.3. Eventos Científicos (congressos, jornadas, simpósios, ou eventos de natureza idêntica, nos últimos 5 anos) - serão apenas considerados os eventos devidamente comprovados e a pontuação será de 0,1 valores, até ao máximo de 2 valores e de acordo com a grelha do anexo I desta ata. -----

2.4. Formação (cursos, ou outra formação, nos últimos 5 anos) com relevância para a área Nutrição Comunitária e de Saúde Pública - serão apenas consideradas ações de formação

certificadas, ministradas por entidades formadoras acreditadas/certificadas, instituições do Ensino Superior ou pela Ordem dos Nutricionistas, até ao máximo de 3 valores e de acordo com a grelha do anexo I desta ata. -----

- a) De 3 a 24 horas - 0,10 valores por cada formação, até ao limite de 0,60 valores -----
- b) De 25 horas a 99 horas - 0,20 pontos por cada formação, até ao limite de 1,00 valores-----
- c) Igual ou superior a 100 horas - 1,40 valores-----

3. Experiência Profissional (EP): serão apenas consideradas as atividades devidamente comprovadas pelos serviços onde estas foram desenvolvidas, sob pena de não serem valoradas. A ausência de execução e/ou demonstração completa e indubitável de toda e qualquer atividade, será valorada com 0,00 valores. Só serão valoradas as experiências até à data limite de apresentação das candidaturas ao aviso de abertura do presente procedimento concursal. Não são considerados para avaliação da experiência profissional os períodos formativos pré-graduados. -----

Foi atribuída a pontuação máxima de 20 valores, de acordo com os critérios descritos na grelha do anexo I desta ata.-----

3.1. Nutrição Comunitária e Saúde Pública — experiência comprovada de acordo com a grelha do anexo I desta ata, até ao máximo de 7,0 valores-----

- a) Projetos ou programas de Educação Alimentar - 1 valor por cada projeto/ programa até ao limite de 4 valores-----
- b) Atividades de Educação para a Saúde - 0,25 valores por atividade realizada até ao limite de 2,50 valores-----
- c) Publicação em jornais, revistas, ou outros meios de difusão de informação públicos - 0,05 valores por publicação até ao limite de 0,50 valores-----

3.2. Nutrição Clínica — À experiência comprovada serão valoradas as intervenções realizadas nos últimos 5 anos, de acordo com a grelha do anexo I desta ata, até ao máximo de 5,0 valores.-----

- a) Número médio de primeiras consultas/ ano - 0,05 valores por cada 10 consultas, até ao limite máximo de 2,00 valores -----
- b) Número médio de consultas subsequentes/ ano - 0,05 valores por cada 10 consultas, até ao limite máximo de 2,00 valores -----
- c) Número médio de consultas domiciliárias/ ano no âmbito de equipas de cuidados continuados integrados ou entidades/ instituições com serviço de apoio domiciliário - 0,05 valores por cada 2 consultas até ao limite máximo de 1,00 valores -----

3.3 Outras Atividades Relevantes — as atividades que são comuns a duas ou mais áreas

de atuação serão valoradas de acordo com a grelha do anexo I desta ata, até ao máximo de 3 valores. -----

- a) Revisão e adequação de ementas - 0,10 valores por cada ciclo de ementas com um mínimo de 4 semanas revisto até ao limite máximo de 0,5 valores -----
- b) Formação de manipuladores de alimentos - 0,2 valores por cada 2 horas de formação ministrada até ao limite máximo de 1,0 valores -----
- c) Membro de equipas/ grupos de trabalho multidisciplinares - 0,5 valores por cada equipa/grupo de trabalho até ao máximo de 1,5 valores-----

3.4. Atividade Científica — às atividades realizadas serão atribuídos até ao máximo de 3 valores e de acordo com a grelha do anexo I desta ata. -----

- a) Publicação em revistas científicas indexadas - 0,5 valores por publicação, até ao máximo de 1,0 valores -----
- b) Participação em projetos de investigação - 0,25 valores por projeto, até ao limite máximo de 0,50 valores -----
- c) Póster apresentado em eventos científicos - 0,02 valores por poster, até ao limite de 0,20 valores -----
- d) Comunicação oral em eventos científicos - 0,1 valores por comunicação, até ao limite de 0,5 valores -----
- e) Membro de comissão científica/ organizadora de eventos científicos - 0,4 valores por evento científico até ao limite máximo de 0,8 valores -----

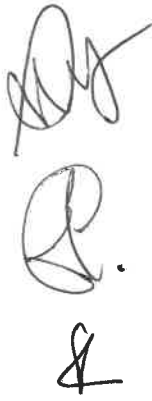
3.5. Atividade Pedagógica — às atividades de formação e docência, no domínio das Ciências da Nutrição, serão atribuídos até ao máximo de 2 valores, de acordo com a grelha do anexo I desta ata. -----

- a) Blocos de 25 horas de docência ou formação certificada - 0,5 valores por bloco, até ao máximo de 2,0 valores -----

A **Entrevista Profissional de Seleção** visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função. -----

A entrevista profissional de seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e será realizada apenas na presença dos elementos do júri e do candidato. -----

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria. O resultado final, que terá a pontuação máxima de 20 valores, será obtido através da



média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados: -----

- 1. Capacidade de comunicação (CC) -----
 - 1.1 Estruturação do raciocínio -----
 - 1.2 Segurança e fluência do discurso -----
 - 1.3 Riqueza do vocabulário técnico-científico -----
- 2. Capacidade de identificação, análise e resolução de problemas (IRP) -----
 - 2.1 Identificação e análise correta de problemas -----
 - 2.2 Criatividade e inovação na proposta de soluções -----
- 3. Conhecimento e experiência profissional (CEP) -----
 - 3.1 Facilidade em descrever e fundamentar o seu percurso de trabalho -----
 - 3.2 Conhecimento do papel do Nutricionista nos Cuidados de Saúde Primários -----
 - 3.3 Conhecimento do funcionamento do SNS, especificamente dos Cuidados de Saúde Primários englobados numa Unidade Local de Saúde -----
- 4. Conteúdo Técnico e Científico (CTC) -----
 - 4.1 Nível de conhecimento para o exercício da profissão -----
- 5. Atitude e relacionamento profissional (ARP) -----
 - 5.1 Interesse e motivação para o estágio a que se candidata -----
 - 5.2 Atitude facilitadora de relacionamento interpessoal e de integração de equipas multidisciplinares -----
 - 5.3 Sentido de responsabilidade, ética e deontologia profissional -----

À escala classificativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente correspondem, respetivamente as classificações de 17 a 20 | 13 a 16,9 | 9,5 a 12,9 | 0 a 9,49 valores, expressos na seguinte fórmula: -----

$$EPS = \frac{CC + IRP + CEP + CTC + ARP}{5}$$

5

Em que:-----

EPS= Entrevista Profissional de Seleção -----

CC= Capacidade de comunicação -----

IRP= Capacidade de identificação, análise e Resolução de Problemas -----

CEP= Conhecimento e Experiência Profissional -----

CTC= Conteúdo Técnico e Científico -----

ARP= Atitude e Relacionamento Profissional -----

Serão excluídos os candidatos que tenham classificação final inferior a 9,50 valores.-----

O júri deliberou ainda que em caso de igualdade de classificação final, o desempate será feito

de acordo com os seguintes critérios, por ordem sucessiva: -----

- a) Primeiro Critério: nota de experiência profissional mais elevada-----
- b) Segundo critério: nota de formação complementar mais elevada-----
- c) Terceiro critério: nota final de licenciatura mais elevada -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

Presidente


(Lílina Mateus Fernandes Cerqueira)

Primeiro Vogal Efetivo


(Catarina Vieira Martins)

Segundo Vogal Efetivo


(Susana Karim Pinheiro da Silva)

ANEXO I — ATA Nº 1

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE NUTRIÇÃO

Elementos de Avaliação Curricular	Pontuação Máxima (valores)	Critérios de Avaliação	Pontuação Obtida (valores)
Média Final de Licenciatura	20	Nota de Licenciatura	
Formação Complementar	20	10,00	Mestrado 5,00 Doutoramento 10,00
		10,00	Pós-Graduações (máximo de 5,00) 2,50/cada Eventos Científicos 2,00 Formação 3,00
Experiência Profissional	20	7,00	Nutrição Comunitária e Saúde pública Cada projeto ou programa de Educação Alimentar (máximo 4,00) 1,00 Cada atividade de Educação para a Saúde (máximo 2,50) 0,25 Cada publicação em meios de difusão públicos (máximo 0,50) 0,05
		5,00	Nutrição Clínica Número médio de primeiras consultas/ ano (máximo 2,00) 0,05/ cada 10 Número médio de consultas subsequentes/ ano (máximo 2,00) 0,05/ cada 10 Número médio de consultas domiciliares/ ano (máximo 1,00) 0,05/ cada 2
		3,00	Outras atividades relevantes Revisão/ adequação de ementas (máximo 0,50) 0,10 Formação de manipuladores de alimentos (máximo 1,00) 0,20 Membros de equipas/ grupos de trabalho multidisciplinares (máximo 1,50).....0,50
		3,00	Atividade científica Cada publicação em revistas científicas (máximo 1,00)..... 0,50 Cada participação em projetos de investigação (máximo 0,50) 0,25 Cada póster apresentado (máximo 0,20)..... 0,02 Cada comunicação oral (máximo 0,50).....0,1 Membro de comissão científica/ organizadora de eventos científicos (máximo 0,80) 0,40
	2,00	Atividade Pedagógica Cada bloco de 25 horas de docência ou formação em Nutrição/Alimentação 0,50	
TOTAL	20	Classificação Final da Avaliação Curricular	

Presidente


(Liliana Mateus Fernandes Cerqueira)

Primeiro Vogal Efetivo


(Catarina Vieira Martins)

Segundo Vogal Efetivo


(Susana Karim Pinheiro da Silva)


ANEXO II — ATA No. 1

GRELHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE NUTRIÇÃO

Parâmetros	20-17	16,9-13	12,9-9,5	9,49-0	Sub-Total	Total
Capacidade de Comunicação (CC)	Raciocínio seguro e bem estruturado, encadeado com sequência lógica, acompanhado de discurso fluente, coerente e objetivo com riqueza de vocabulário técnico e científico.	Raciocínio seguro e ordenado, acompanhado de discurso coerente, com vocabulário adequado.	Raciocínio hesitante e com ideias pouco claras, acompanhado de discurso não fluente e pouco objetivo.	Raciocínio vago, confuso e inseguro, acompanhado de discurso pouco coerente, desarticulado e vocabulário trivial.		
Capacidade de Identificação, análise e Resolução de Problemas (IRP)	Identificação e correta análise de problemas, com apresentação de soluções adequadas, exequíveis, inovadoras e criativas.	Identificação e análise de problemas, com apresentação de soluções adequadas.	Dificuldade em identificar ou analisar problemas; incapacidade ou dificuldade em apresentar soluções adequadas.	Incapacidade de identificar ou analisar problemas.		
Conhecimento e Experiência Profissional (CEP)	Descrição e fundamentação com grande facilidade do seu percurso de trabalho. Conhecimentos elevados do papel do Nutricionista nos Cuidados de Saúde Primários e do funcionamento do SNS, especificamente dos Cuidados de Saúde Primários englobados numa Unidade Local de Saúde.	Descrição e fundamentação adequada do seu percurso de trabalho. Bons conhecimentos sobre o papel do Nutricionista nos Cuidados de Saúde Primários e do funcionamento do SNS, especificamente dos Cuidados de Saúde Primários englobados numa Unidade Local de Saúde.	Descrição não fundamentada do seu percurso de trabalho. Conhecimentos básicos sobre o papel do Nutricionista nos Cuidados de Saúde Primários e do funcionamento do SNS, especificamente dos Cuidados de Saúde Primários englobados numa Unidade Local de Saúde.	Grande dificuldade na descrição e fundamentação do seu percurso de trabalho. Sem evidência de conhecimentos sobre o papel Nutricionista nos Cuidados de Saúde Primários e do funcionamento do SNS, especificamente dos Cuidados de Saúde Primários englobados numa Unidade Local de Saúde.		
Conteúdo Técnico e Científico (CTC)	Conhecimentos elevados e atualizados, consistentes e adequados ao exercício da profissão com total autonomia técnica e funcional.	Conhecimentos razoáveis, com apreciável espírito de iniciativa, considerados suficientes para o exercício da profissão.	Conhecimentos fracos, com lacunas e deficiente aplicação na prática profissional; preferência pelas rotinas já instituídas.	Conhecimentos não satisfatórios, revelando dificuldades em resolver situações do quotidiano, insuficientes para a prática profissional.		
Atitude e Relacionamento Profissional (ARP)	Interesse, motivação, dinamismo, facilidade de integração em equipas, aparenta relacionamento fácil e deixa transparecer uma boa capacidade de liderança, elevado sentido ético deontológico e de responsabilidade, bem como autoconfiança.	Com interesse e motivação, mas pouco dinamismo e pouca facilidade de integração em equipas, aparenta relacionamento satisfatório e deixa transparecer capacidades razoáveis em termos de sentido ético-deontológico e de responsabilidade para o desempenho de funções.	Pouco interesse e motivação, alguma dificuldade de integração em equipas, aparenta relacionamento hesitante e deixa transparecer algumas deficiências em termos de sentido ético-deontológico e de responsabilidade.	Desinteresse, aparenta dificuldades no relacionamento em equipa e deixa transparecer fraco sentido ético-deontológico e incapacidade de assumir responsabilidades.		

Classificação final da Entrevista Profissional de Seleção = (CC+IRP+CEP+CTC+ARP) / 5

Presidente


(Liliana Mateus Fernandes Cerqueira)

Primeiro Vogal Efetivo


(Catarina Vieira Martins)

Segundo Vogal Efetivo


(Susana Karim Pinheiro da Silva)